



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Pacajá

---

**ATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 27062017-09-0019**

Ata de abertura de licitação na modalidade de *Pregão Presencial SRP n.º 27062017-09-0019*, cujo objeto de licitação é a **seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para o contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone)**, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo D).

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 08:30 horas, no Departamento de Licitação, sediada na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68485-000, Pacajá/PA, estado do Pará, reuniu-se o Pregoeiro Valdiney Batista de Freitas e Equipe de Apoio composta por: José Dionizio do Nascimento Junior, Lenilsa de Souza Lima e Osmar Menezes de Campos, ambos instituídos pelo Decreto nº. 157, de 24 de abril de 2017, para o recebimento dos credenciamentos, envelopes propostas e documentos de habilitação para a realização do processo de licitação em epígrafe, conforme publicações anexo ao processo, tendo em vista a ampla divulgação, e manifesto interesse do mercado, 04 (quatro) empresas fizeram a retirada do edital, conforme a seguir:

- 1 – TITA EVENTOS EIRELLI-EPP – CNPJ: 17.467.753/0001-04;
- 2 – JESSICA PEREIRA SANTA ROSA 02772941264 – CNPJ: 28.061.111/0001-27;
- 3 – NTS BRASIL LTDA-ME – CNPJ: 20.817.435/0001-30;
- 4 – UNIDAS TUTISMO LTDA-ME - CNPJ: 14.414.552/0001-50;

No dia e hora marcada a empresa abaixo compareceu para a realização do presente certame, para recebimento dos credenciamentos, e envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação. Eu, Pregoeiro e equipe de apoio procedemos a abertura do certame com o recolhimento dos credenciamentos, e dos envelopes contendo as propostas de preços e habilitação, as 8:40hs, onde iniciamos com o “Credenciamento”, onde a empresa:

- 1 – UNIDAS TUTISMO LTDA-ME - CNPJ: 14.414.552/0001-50; está representada por seu Procurador o Sr. Luciano Rolin dos Santos, Rg. 4901817-PC/PA.

Após o credenciamento, deu-se o início a abertura dos envelopes “A”, onde os mesmos contém a proposta de preços, após análise e rubrica de todos os presentes, e após a classificação da proposta apresentada, deu-se início a fase de lances verbais, com negociação direta com o fornecedor, onde o licitante presente foi incentivado a baixar o preço ora apresentado por escrito, sendo que os valores estão mencionados no mapa em anexo, que é parte integrante desta ata, e terminada a etapa de lances verbais as empresas a seguir foram vencedora do objeto licitado:

- 1 – UNIDAS TUTISMO LTDA-ME - CNPJ: 14.414.552/0001-50; foi vencedora como desconto de 5% (cinco por cento) no valor da tarifa.

Após o fato foi aberto o envelope de habilitação, os documentos apresentados foram vistados e rubricados por todos os presentes, e a empresa UNIDAS TURISMO LTDA-ME, apresentou vencida as seguintes certidões:

**13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Pacajá

---

d) Certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente a forma da lei;

E por tratar-se de Microempresa conforme comprovado por seu balanço patrimonial, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das referidas certidões devidamente atualizadas, conforme preceitua o Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Todos os valores estão lançados no mapa de preços que é parte integrante desta ata.

Todos os valores foram lançados no mapa de preços em anexo que é parte integrante desta ata. Sem mais para tratar digno de registro, eu Valdiney Batista de Freitas, lavrei a presente ata, encerrando os trabalhos as 09:30hs, a qual assino e será assinada pelos ouvintes, representantes presentes e equipe de apoio.

*Valdiney Batista de Freitas*  
*Pregoeiro*

*Lenilsa de Souza Lima*  
*Equipe de Apoio*

*José Dionizio do Nascimento Junior*  
*Equipe de Apoio*

*Osmar Menezes de Campos*  
*Equipe de Apoio*

UNIDAS TURISMO LTDA-ME  
*Participante*